DECISÕES

DECISÃO BiH/18/2011 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 2 de Dezembro de 2011

que nomeia o Comandante da Força da UE para a Operação Militar da União Europeia na Bósnia e Herzegovina

(2011/836/PESC)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Acção Comum 2004/570/PESC do Conselho, de 12 de Julho de 2004, sobre a Operação Militar da União Europeia na Bósnia e Herzegovina [1], nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, da Acção Comum 2004/570/PESC, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança (CPS) a tomar outras decisões sobre a nomeação do Comandante da Força da UE.

(2) Pela Decisão 2009/836/PESC [2], o CPS nomeou o Major-General Bernhard BAIR Comandante da Força da UE para a Operação Militar da União Europeia na Bósnia-Herzegovina.

(3) O Comandante da Operação da UE recomendou que o Brigadeiro-General Robert BRIEGER fosse nomeado novo Comandante da Força da UE para a Operação Militar da União Europeia na Bósnia-Herzegovina.

(4) O Comité Militar da UE apoiou a recomendação.

(5) Nos termos do artigo 5.º do Protocolo (n.º 22) relativo à posição da Dinamarca, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Dinamarca não participa na elaboração nem na execução de decisões e acções da União com implicações em matéria de defesa.

(6) O Conselho Europeu de Copenhaga, de 12 e 13 de Dezembro de 2002, aprovou uma declaração segundo a qual os acordos de «Berlim Mais» e a respectiva execução se aplicarão apenas aos Estados-Membros que sejam também membros da OTAN ou partes na «Parceria para a Paz» e que, por conseguinte, tenham celebrado acordos de segurança bilaterais com a OTAN,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O Brigadeiro-General Robert BRIEGER é nomeado Comandante da Força da UE para a Operação Militar da União Europeia na Bósnia-Herzegovina.

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2011.

Feito em Bruxelas, em 2 de Dezembro de 2011.

Pelo Comité Político e de Segurança

O Presidente

O. SKOOG

[1] JO L 252 de 28.7.2004, p. 10.
[2] JO L 299 de 14.11.2009, p. 17.